

Escolas ensinam a fazer os reajustes das mensalidades

- 1 ABR 1986

A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen) informou ontem que haverá 13 índices para reajuste das mensalidades das escolas de primeiro e segundo graus e outros quatro índices para reajuste das escolas superiores. As diferenças se devem aos diversos índices de aumento autorizados anteriormente pelos Conselhos Estaduais de Educação e também por causa da variação nas datas-base dos professores de todo o País. Os índices divulgados ontem pela Fenen devem ser aplicados sobre a segunda semestralidade de 1985.

Para calcular a nova semestralidade, deve-se primeiramente somar todas as mensalidades pagas no último semestre do ano passado. Em seguida, aplique o novo índice (veja a tabela do seu Estado) sobre a soma total. Converta o valor para cruzados na proporção de mil cruzeiros para um cruzado e ache o valor das semestralidades de 1986.

No entanto, você ainda precisa calcular a diferença do que foi pago a mais. Some o que já foi

pago neste ano e converta para cruzados na proporção de mil cruzeiros para um cruzado. Subtraia o valor encontrado do valor da semestralidade e divida o resultado pelo número de parcelas que você deve pagar até junho para calcular as mensalidades do segundo semestre é só dividir a nova semestralidade por seis. Agora, só haverá aumento das mensalidades no próximo ano.

NOVO DECRETO

As mensalidades dos estabelecimentos de ensino são convertidas para cruzados, em 1º de março de 1986, dividindo-se o valor da semestralidade efetivamente praticado no segundo semestre de 1985, por seis para encontrar o valor mensal médio. Essa nova medida consta no Decreto nº 92.504, assinado ontem pelo presidente José Sarney e que somente hoje será divulgado oficialmente.

O valor mensal médio será tomado como o valor das mensalidades correspondentes a setembro, outubro, novembro e dezembro de 1985.

A TABELA DO 1º E 2º GRAUS
(Semestralidade, Estado por Estado)

ÍNDICE ANTERIOR	ESTADO	NOVO ÍNDICE
68 por cento	Piauí	65,96 por cento
68,3 por cento	Distrito Federal	66,01 por cento
69 por cento	Mato Grosso Bahia	66,13 por cento
69,2 por cento	Santa Catarina	66,16 por cento
69,28 por cento	Rio de Janeiro Espírito Santo	66,18 por cento
69,3 por cento	R. G. do Sul Alagoas Goiás	66,18 por cento
69,85 por cento	R. G. do Norte	66,19 por cento
70,03 por cento	Ceará	66,80 por cento
70,25 por cento	M. G. do Sul	66,34 por cento
75 por cento	Amazonas	67,13 por cento
89,35 por cento	São Paulo Paraná Paraíba Pará Sergipe Maranhão Territórios	69,52 por cento
101,4 por cento	Minas Gerais	71,53 por cento
89,35 por cento	Pernambuco	73,4 por cento
131 por cento	Rondônia	76,46 por cento

A TABELA DAS FACULDADES
(Cálculo sobre o preço da hora-aula por disciplina)

ÍNDICE ANTERIOR	ESTADO	NOVO ÍNDICE
101,4 por cento	Minas Gerais Sergipe e mais alguns municípios do Paraná e Rio de Janeiro (Niterói, São Gonçalo e interior do Estado com exceção da Baixada Fluminense).	71,53 por cento
131 por cento	Rondônia	76,46 por cento
89,35 por cento	Pernambuco	73,4 por cento
89,35 por cento	Todo o resto do País	69,52 por cento